

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS- MG

## PORTARIA DE Nº 003 /2017

Estabelece os responsáveis pela abertura e movimentação de contas bancárias e da outras providências.

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e, considerando a determinação dessa Administração Pública em classificar os responsáveis pela abertura e movimentação das contas bancárias pertencentes à Administração Pública Direta; e considerando que para efeito de abertura de movimentação, a instituição financeira requisita ato administrativo que estabeleça os responsáveis pela abertura e movimentação de contas bancárias.

### **RESOLVE:**

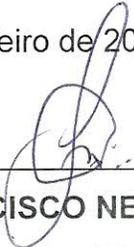
**Art.1º**–Fica estabelecido como responsáveis pela abertura e movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas- MG, o Sr. Francisco Neto Caetano Presidente em exercício no ano de 2017, e o Sr. Sebastião Flavio de Paula , Secretário da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, em exercicio no ano de 2017, só e somente esses.

**Paragrafo Único:** As responsabilidades pela abertura e manutenção de contas bancárias também compreende a assinatura em conjunto de cheques ou outras ordens de pagamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO NETO CAETANO**  
**PRESIDENTE**

Publicado no Paço da  
Câmara Municipal de  
Bom Jardim de Minas

Em 02/01/2017

Resp. \_\_\_\_\_  
